



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA - 2022**

### **PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia (PPGA/UFBA), em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa e do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O edital segue os parâmetros definidos na Resolução nº 1/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 09 de agosto de 2021.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas para o Mestrado e até 14 (quatorze) vagas para o Doutorado.

2.1.1. Dentre as vagas oferecidas serão reservadas duas vagas de Mestrado e duas vagas de Doutorado para candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil. A seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) está especificada no item 4.4 deste Edital.

2.1.1.1. As vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) não preenchidas, nos termos deste Edital, serão disponibilizadas aos(as) candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as), conforme ordem de classificação.

2.1.1.2. As vagas de Estrangeiros(as) destinam-se aqueles(as) que não possuem visto de permanência no Brasil, conforme a Resolução Nº 02/03 de 25 de junho de 2003 do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA. Os(as) estrangeiros(as) que possuem visto de permanência no Brasil, concorrerão na categoria brasileiro.

2.1.2. Do total de vagas de ampla concorrência, 50% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de vaga. Candidatos(as) dessa modalidade de ingresso serão denominados de optantes (Resolução nº 01/2017 do CAE).

2.1.2.1. Por negros(as) entende-se candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a partir de sua autoidentificação no formulário de inscrição, para fins deste edital.

2.1.3 As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação final dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo de vagas.



2.1.4. Após a distribuição de vagas de ampla concorrência, as vagas para os(as) candidatos(as) optantes serão distribuídas de acordo com a classificação final destes(as) candidatos(as).

2.1.5. Caso um(a) optante negro(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

2.1.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

2.1.7. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes para Mestrado e quatro para o Doutorado (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição anexo a este edital, referente a esta modalidade de reserva de vagas (Resolução nº 01/2017 do CAE).

2.2.1. Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será considerado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nestas modalidades.

2.2.2. Na hipótese de haver mais de um(a) candidato aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor nota final.

2.2.3. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas, candidatos(as) aprovado(as) em outra categoria desta modalidade poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Universidade Federal da Bahia, para o ano letivo 2022 deve ser realizada no período de **11 de outubro de 2021 a 08 de novembro de 2021** exclusivamente pelo e-mail [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br). Os (As) candidatos(as) deverão enviar a cópia dos documentos exigidos em boa qualidade e legível para o e-mail [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br), informando “SELEÇÃO ALUNO REGULAR MESTRADO” ou “SELEÇÃO ALUNO REGULAR DOUTORADO” como assunto do e-mail. Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil devem seguir o mesmo procedimento para inscrição.



3.2. Para inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar **DOIS ARQUIVOS PDF** com cópias legíveis e em bom estado (não é necessário autenticar) organizados da seguinte forma:

**ARQUIVO 1 (assim nomeado):** UM ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF com os documentos na sequência indicada:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Emitida pelo site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- d) RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- e) Passaporte com visto atualizado, para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil (Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil também deverão anexar documento emitido por autoridade local, comprovando sua residência no exterior);
- f) Candidatos(as) ao curso de mestrado: diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão da graduação devidamente assinado pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador, ou histórico escolar com forma de saída (apenas para graduação realizada na UFBA) ou declaração de provável concluinte no segundo semestre letivo de 2021 de curso de graduação devidamente assinada pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador. Nesse último caso, os candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de mestrado acadêmico que estejam em fase de conclusão do curso de graduação, se aprovados, deverão apresentar diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão da graduação devidamente assinado pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador, ou histórico escolar com forma de saída (apenas para graduação realizada na UFBA) no ato de matrícula, sem o qual a matrícula não será realizada;

Candidatos(as) ao curso de doutorado: diploma de graduação (frente e verso) e diploma de mestrado (frente e verso) ou certificado de conclusão da graduação e do mestrado devidamente assinado pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador, ou histórico escolar com forma de saída (apenas para graduação e mestrado realizado na UFBA) ou declaração de provável concluinte no segundo semestre letivo de 2021 de curso de mestrado devidamente assinada pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador. Nesse último caso, os candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de doutorado que estejam em fase de conclusão do curso de mestrado, se aprovados, deverão apresentar diploma de mestrado (frente e verso) ou certificado de conclusão do mestrado devidamente assinado pelo responsável pelo curso, seja técnico ou coordenador, ou histórico escolar com forma de saída (apenas para mestrado



realizado na UFBA) no ato de matrícula, sem o qual a matrícula não será realizada);

**ATENÇÃO:** Quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a) não residente no Brasil que obteve o seu diploma (ou equivalente) de graduação e ou de mestrado em instituição de ensino estrangeira, o diploma (ou equivalente) deverá estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento. O diploma (ou equivalente) deve ser enviado com tradução para o português (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol).

**ATENÇÃO:** Quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) residente no Brasil que obteve o seu diploma (ou equivalente) de graduação e ou de mestrado em instituição de ensino estrangeira, o diploma deverá vir acompanhado de revalidação/reconhecimento.

- g) Documento de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Certificado de Isenção – CI);
- h) Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação preenchida e assinada (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

**ATENÇÃO:** O candidato não deverá tentar gerar a GRU intuitivamente após clicar no link indicado no site. Deve seguir exatamente o passo a passo indicado abaixo:

Para gerar a GRU de inscrição no MESTRADO no valor de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos), o candidato deverá clicar no link e seguir exatamente os passos: 1. Clicar em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página); 2. Clicar em “Gerar nova GRU”; 3. Clicar no campo onde está escrito “serviços”; 4. Escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”, preencher corretamente o que se pede e clicar em “Gerar GRU”. Esses passos devem ser seguidos exatamente dessa forma após acessar <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. O pagamento deve ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

Para gerar a GRU de inscrição no DOUTORADO no valor de R\$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos), o candidato deverá clicar no link e seguir exatamente os passos: 1. Clicar em “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços



Acadêmicos” (parte inferior da página); 2. Clicar em “Gerar nova GRU”; 3. Clicar no campo onde está escrito “serviços”; 4. Escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)”, preencher corretamente o que se pede e clicar em “Gerar GRU”. Esses passos devem ser seguidos exatamente dessa forma após acessar <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. O pagamento deve ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

Na vigência do prazo de inscrição, o candidato poderá requerer a isenção das taxas de inscrição nas seguintes situações:

- a) Vulnerabilidade socioeconômica, conforme Portaria n. 003/2020 da UFBA ([https://ppga.ufba.br/sites/ppga.ufba.br/files/portaria\\_003-2020.pdf](https://ppga.ufba.br/sites/ppga.ufba.br/files/portaria_003-2020.pdf)) A comprovação deverá ser encaminhada juntamente com os demais documentos do “ARQUIVO 1”. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o recolhimento da taxa deverá ocorrer no prazo de dois dias após a divulgação das inscrições homologadas ou do julgamento do eventual recurso, sob pena de exclusão da seleção;
- b) Ser docente ou técnico-administrativo da UFBA, conforme Portaria n. 130/2019 da UFBA ([https://ppga.ufba.br/sites/ppga.ufba.br/files/portaria\\_130\\_2019\\_-\\_gab\\_reitor.pdf](https://ppga.ufba.br/sites/ppga.ufba.br/files/portaria_130_2019_-_gab_reitor.pdf)) A comprovação deverá ser encaminhada juntamente com os demais documentos do “ARQUIVO 1”.

**ARQUIVO 2 (assim nomeado):** UM ÚNICO ARQUIVO PDF com os documentos na sequência indicada:

- a) Projeto de Pesquisa com a indicação da Linha de Pesquisa a que se vincula (ver Subitem 4.2.1 do Edital);
- b) Currículo Lattes (candidatos estrangeiros podem apresentar o currículo em outro formato);
- c) Declaração de Anuência (vide Anexo IV do Edital);
- d) Se optante das Políticas de Ações Afirmativas: Formulário de Identificação e Modalidade de Inscrição (vide Anexo III do Edital).

3.3. Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGA apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação completa exigida para inscrição conforme especificado neste edital.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes Cronograma (Item 7) deste Edital.



4.2. O Processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Avaliação do Projeto:** o projeto tem por finalidade avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida. O projeto deve propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e à questão de pesquisa. É indispensável que também revele aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa e, portanto, às Linhas de Pesquisa nele desenvolvidas. **É obrigatória a indicação da Linha de Pesquisa ao qual o projeto se vincula, logo abaixo do título do projeto** (consultar as Linhas de Pesquisa no site do PPGA [www.ppga.ufba.br](http://www.ppga.ufba.br)). Os Projetos deverão observar o limite máximo de 10 páginas (incluindo referências), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm. Dentre os elementos a serem incluídos no projeto, deverão constar: apresentação e justificativa; formulação do problema e a delimitação da questão de pesquisa; objetivos; fundamentos teóricos; metodologia; cronograma de desenvolvimento da pesquisa e uma bibliografia básica.

4.2.2. **Prova Oral:** candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior realizarão as provas orais. Excepcionalmente, por questões de isolamento social devido à Pandemia por Covid-19, as provas orais serão realizadas exclusivamente no ambiente virtual, em plataforma a ser definida e comunicada por e-mail ao candidato.

4.2.4.1. Os candidatos receberão um link de acesso à sala virtual a ser enviado por e-mail no dia da entrevista, até uma hora antes do seu início (vide Item 7 deste Edital). Ao entrar na sala virtual, o candidato deverá permitir áudio e imagem. Os candidatos deverão estar à disposição da Comissão de Seleção no dia e horário marcado. Todo o processo será gravado e o material será de uso e consulta restrito ao Programa.

4.2.4.2. O PPGA não se responsabilizará por problemas técnicos quanto ao acesso à internet, equipamentos de transmissão, áudio e vídeo ocorrentes com os candidatos, sendo de total responsabilidade dos candidatos o acesso à internet com qualidade satisfatória. O cronograma das Provas Orais comportará uma “Segunda chamada”, na impossibilidade de acesso do candidato, por razões técnicas, no horário inicialmente veiculado. A programação da “Segunda Chamada” constará da “Escala das Provas Orais”, em data indicada no Item 7 deste Edital.

4.2.4.3. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. As provas não serão abertas ao público. Os critérios de avaliação para projeto e prova estão explicitados no item 5 deste edital. As provas orais têm caráter **classificatório e eliminatório**.

4.3. Não haverá provas de línguas. Os candidatos aprovados que não possuem comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, e uma segunda língua estrangeira - francês ou espanhol - (para o Doutorado), deverão realizar o exame posteriormente, a ser agendado e realizado pelo PPGA após o retorno das atividades presenciais, com datas a serem definidas pelo Colegiado do PPGA. A não aprovação implicará em desligamento do curso.

4.3.1. A Solicitação de dispensa de realização da prova de Língua Inglesa, e da segunda língua estrangeira - francês ou espanhol - (para o doutorado), se dará nos seguintes casos:



- a) Candidatos que tiverem realizado, nos últimos cinco anos, processo seletivo para Ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido nacionalmente pela CAPES e obtido nota superior a 7,0 (sete) nesta fase, dela apresentando comprovação;
- b) Candidatos cuja língua mãe seja a língua inglesa (para mestrado e doutorado) e francesa ou espanhola (para o doutorado);
- c) Candidatos que apresentem Certificados de Proficiência em Língua Inglesa, Francesa e Espanhola, objeto da prova, obtido no máximo há cinco anos por meio de Provas de Proficiência em Idiomas de Universidades brasileiras ou em instituições indicadas no Anexo II deste Edital;

4.3.2. Candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) obtido nos últimos 03 anos, ou realizar Prova de Língua Portuguesa, realizada nas mesmas datas e condições descritas no item 4.3. deste Edital.

4.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil serão selecionados(as) pela avaliação do Projeto de Pesquisa e pela análise de seu histórico escolar, seguindo-se os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A cada uma das provas, será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, com uma casa decimal.

5.2. **Avaliação do Projeto:** A avaliação do projeto será feita pela Comissão Examinadora. São analisados os seguintes aspectos do projeto de pesquisa apresentado: a) Conteúdo e viabilidade da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa, disponibilidade e capacidade de orientação do Programa de Pós-Graduação; b) Estrutura da apresentação; c) Contextualização e relevância do problema; d) Atualidade e relevância da bibliografia; e) Coerência entre os componentes do projeto; f) Exequibilidade do projeto no prazo previsto do Mestrado Acadêmico (24 meses) ou do Doutorado (48 meses). A nota dos membros da Comissão Examinadora compõe a média final do Projeto, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais sejam inferiores a 7,0 (sete). Ver Barema no Anexo V deste Edital.

5.3. **Prova Oral:** A arguição oral será realizada pela Comissão Examinadora, que avaliará os(as) candidatos(as), segundo os seguintes critérios: a) Capacidade do candidato de discussão acadêmica com base na bibliografia apresentada no Anexo I deste Edital; b) Capacidade do candidato de discussão acadêmica do projeto; c) Disponibilidade para a realização do curso e trajetória do candidato. A nota atribuída por cada um dos membros da Comissão Examinadora espelhará o conjunto dos itens a serem avaliados, sendo eliminados os(as) candidatos(as) cujas notas finais, resultante da média das notas dos avaliadores, sejam inferiores a 7,0 (sete). Ver Barema no Anexo V deste Edital.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) será resultante da média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas: Avaliação do Projeto e Prova Oral.

6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), para efeito de Processo de Seleção, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).

6.3. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação;

6.5. Em caso de empate na classificação final os critérios de desempate obedecerão a ordem da maior nota obtida na: a) Prova Oral e b) Avaliação do Projeto.

## 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

| <b>Datas máximas</b> | <b>Etapas</b>  | <b>Observações</b>   |
|----------------------|--|--|
| 11/10 a 08/11        | Período de inscrições  | Através do e-mail <a href="mailto:ppga@ufba.br">ppga@ufba.br</a>   |
| 16/11                | Divulgação das inscrições homologadas;<br>Divulgação da composição da Comissão Examinadora             | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |
| 17-18/11             | Prazo de interposição de recursos ao resultado das inscrições homologadas e à Comissão Examinadora     | Por e-mail para <a href="mailto:ppga@ufba.br">ppga@ufba.br</a><br>e <a href="mailto:coord.ppga@ufba.br">coord.ppga@ufba.br</a> |
| 19/11                | Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado das Inscrições homologadas e da Comissão Examinadora | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |
| 23/11                | Divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa   | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |



|               |  |  |
|---------------|--|--|
| 24-25/11      | Prazo de interposição de recursos ao resultado dos Projetos de Pesquisa    | Por e-mail para <a href="mailto:coord.ppga@ufba.br">coord.ppga@ufba.br</a>                     |
| 26/11         | Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado dos Projetos de Pesquisa | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |
| 29/11         | Divulgação da escala das Provas Orais                                      | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |
| 01/12 - 03/12 | Apresentação dos links para acesso à sala virtual                          | Link será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição até uma hora antes da entrevista |
| 01/12 - 03/12 | Provas Orais   | Por videoconferência   |
| 06/12         | Divulgação dos resultados das Provas Orais                                 | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |
| 07-08/12      | Prazo de interposição de recursos ao resultado das Provas Orais            | Por e-mail para <a href="mailto:coord.ppga@ufba.br">coord.ppga@ufba.br</a>                     |
| 09/12         | Divulgação da avaliação dos recursos ao resultado das provas orais         | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |
| 09/12         | Divulgação do Resultado Final  | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |
| 10-13/12      | Prazo de interposição de recursos ao Resultado Final                       | Por e-mail para <a href="mailto:coord.ppga@ufba.br">coord.ppga@ufba.br</a>                     |
| 14/12         | Divulgação da avaliação dos recursos ao Resultado Final                    | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |
| 14/12         | Resultado Final Consolidado  | <a href="http://www.ppga.ufba.br">www.ppga.ufba.br</a>   |

7.2. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada por ordem decrescente de classificação.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recursos se constituirá através da apresentação de justificativas pertinentes acerca de cada fase do processo, devendo ser enviado na data conforme discriminado no Cronograma, Item 7 deste Edital. Os recursos devem ser enviados até às 23h59 min do dia em que se encerra o período de interposição para o respectivo e-mail indicado no Cronograma, Item 7 deste Edital, trazendo como assunto do e-mail a seguinte inscrição: RECURSO + “OBJETO DO RECURSO” + “CURSO PRETENDIDO” (exemplo: RECURSO PROVA ORAL MESTRADO). Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do PPGA [www.ppga.ufba.br](http://www.ppga.ufba.br).



8.2. Os recursos devem ser sobre eventuais vícios de forma e, em nenhum caso, sua finalidade pode ser a obtenção de pareceres e avaliações detalhadas dos méritos do projeto. Tampouco devem ser aceitas solicitações dessas avaliações detalhadas para embasar um futuro recurso ou, ainda, no intuito de se preparar melhor para outras seleções.

8.3. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

8.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

8.5. O(a) candidato(a) poderá participar da etapa subsequente do processo seletivo caso o seu recurso não tenha sido julgado antes da data prevista para a etapa, estando o Resultado Final dos(as) aprovados(as) dependente das decisões dos recursos apresentados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

9.1.4. Consultar materiais não autorizados ou utilizar quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação durante a realização das provas.

9.2. Casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.4. O PPGA não garante a concessão de bolsas de estudos. As bolsas, se disponibilizadas pelas agências financiadoras correspondentes, serão distribuídas, oportunamente, conforme critérios definidos pela Comissão de Bolsas, constituída pelo Colegiado, e publicados no site do PPGA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Antropologia**  
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA  
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br)



9.5. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br) e [coord.ppga@ufba.br](mailto:coord.ppga@ufba.br)

Salvador, 02 de setembro de 2021

Prof<sup>a</sup> Fátima Tavares  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Antropologia da UFBA



## ANEXOS

### ANEXO I.

#### BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO

ABU-LUGHOD, Lila. A escrita contra a cultura. *Equatorial* - Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, v. 5, n. 8, p. 193-226, 2018.

<https://periodicos.ufbr.br/equatorial/article/view/15615>

INGOLD, Tim. Chega de etnografia! A educação da atenção como propósito da antropologia. *Educação*, v. 39, n. 3, p. 404-411, 2016.

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/faced/article/view/21690>

JACKSON JR, John L. Etnografia é, Etnografia não é. *Ilha* - Revista de Antropologia, v. 19, n. 1, p. 045-069, 2017. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ilha/article/view/2175-8034.2017v19n1p45>

MARCUS, George. Identidades passadas, presentes e emergentes: requisitos para etnografias sobre a modernidade no final do século XX ao nível mundial. *Revista de Antropologia*, p. 197-221, 1991.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes antropológicos*, n. 42, p. 377-391, 2014.

<https://www.scielo.br/j/ha/a/n8ypMvZZ3rJyG3j9QpMyJ9m/?format=pdf&lang=pt>

PINHO, Osmundo. Uma experiência de etnografia crítica: raça, gênero e sexualidade na periferia do Rio de Janeiro. *Sociedade e Cultura*, 2003, 6.1.

<https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/706>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Antropologia**  
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA  
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br)



**ANEXO II.**  
**CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**  
**(aceitos para a dispensa)**

|   |  |
|---|--|
| Inglês  | TOEFL, obtendo-se, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível FCE (First Certificate of English Test); IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE. |
| Francês   | DELFL, obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d'Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY.   |
| Espanhol  | DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira   |
| Português (para candidatos cuja língua materna não seja a portuguesa) | Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros ( <i>Celpe-Bras</i> ) emitido nos últimos três anos.  |



**ANEXO III.**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| Autodeclaração:<br><b>(pode assinalar mais de uma opção)</b>   | <input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE)<br><input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE)<br><input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)<br><input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE)<br><input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE)<br><input type="checkbox"/> Quilombola<br><input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência<br><input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero) |
| Inscrição*   | <input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas<br><input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas   |
| Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade de vaga abaixo, declarando-me:<br><b>(assinale apenas uma opção)</b> | <input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo)<br><input type="checkbox"/> Indígena<br><input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência<br><input type="checkbox"/> Quilombola<br><input type="checkbox"/> Pessoa Trans (transexual, travesti ou transgênero)  |

**\* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas de ampla concorrência**

**ANEXO IV.**  
**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Concordo com as normas desta Seleção;
2. Atesto a veracidade de todas as informações prestadas neste formulário;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Antropologia**  
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 – Salvador/BA  
Tel. (71) 3283.6440 / E-mail: [ppga@ufba.br](mailto:ppga@ufba.br)



3. Estou ciente de que são condições para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia:

3.1. devo apresentar todos os documentos solicitados para a inscrição;

3.2. devo ter concluído um curso de Graduação para efetivar minha matrícula no curso de Mestrado;

3.3. não realizando a matrícula no semestre correspondente à seleção, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga;

4. É do meu conhecimento que o PPGA não garante bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) selecionados(as). Se, porventura, forem disponibilizadas bolsas pelas agências financiadoras responsáveis, os critérios para sua distribuição serão publicados no site do PPGA.

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_



## **ANEXO V. BAREMAS**

### **BAREMA - Avaliação do Projeto de Pesquisa**

| <b>Itens de avaliação</b>   | <b>Pontuação<br/>o<br/>Atribuída</b> | <b>Aval.1</b> | <b>Aval.2</b> | <b>Aval.3</b> | <b>Média da<br/>pontuação<br/>obtida</b> |
|---|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Formulação do problema e delimitação da questão de pesquisa   | <b>3,0</b>                           |               |               |               |  |
| Aderência à Linha de Pesquisa   | <b>3,0</b>                           |               |               |               |  |
| Coerência e articulação entre os elementos do Projeto de Pesquisa (Problema, Objetivos, Fundamentação teórica, Metodologia, Cronograma, Bibliografia) | <b>4,0</b>                           |               |               |               |  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10</b>                            |               |               |               |  |

### **BAREMA – Avaliação da Prova Oral**

| <b>Itens de avaliação</b>  | <b>Pontuação<br/>o<br/>Atribuída</b> | <b>Aval.1</b> | <b>Aval.2</b> | <b>Aval.3</b> | <b>Média da<br/>pontuação<br/>obtida</b> |
|--|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Conhecimento dos pontos centrais da bibliografia disponibilizada no Edital | <b>4,0</b>                           |               |               |               |  |
| Capacidade de discorrer sobre o projeto de pesquisa                        | <b>3,0</b>                           |               |               |               |  |
| Consistência, coerência e exequibilidade do projeto de pesquisa            | <b>1,0</b>                           |               |               |               |  |
| Disponibilidade de tempo para cumprir as atividades relacionadas ao curso  | <b>1,0</b>                           |               |               |               |  |
| Trajetória acadêmica/currículo   | <b>1,0</b>                           |               |               |               |  |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10</b>                            |               |               |               |  |